



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI MUNICIPAL DE N° 6.384, DE 18 DE MAIO DE 2006

Dá nova redação ao Anexo II - Santa Rosa, Item 02.07, da Lei nº 4.083, de 1º de novembro de 1996, que altera o anexo da Lei número 3.294, de 28 de dezembro de 1992, referente à concessão do direito real de uso de lotes de propriedade do Município à novos beneficiários.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II - Santa Rosa, item 02.07, da Lei nº 4.083, de 1º de novembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO II - SANTA ROSA/SAGRADA FAMÍLIA

02.07. Rosa Hermes Lemos (CPF nº 821.389.586-04) Lote 100 (cem)
Quadra 157 (cento e cinqüenta e sete)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de maio de 2006.

*Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal*

*Projeto de Lei EM-076/2006
Publicado no Jornal Oficial nº 108 – 23.05.2006*